



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE RACIAL



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**  
**PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA ARTICULADORA COMUNITÁRIA**

**Termo de Fomento: 990363/2025 – Ministério da Igualdade Racial / ALVO**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

**Projeto: Escola do Hip Hop – Grupo de Apoio Comunitário**

A ALVO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.636.166/0001-48, com sede em Porto Alegre/RS, nos termos da Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) bolsista para atuação no projeto Escola do Hip Hop – Grupo de Apoio Comunitário, financiado pelo Ministério da Igualdade Racial.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) bolsista, pessoa física, para atuar como Articuladora Comunitária no Grupo de Apoio Comunitário do projeto Escola do Hip Hop.

1.2. O projeto tem como finalidade fortalecer ações de educação, cultura e promoção da igualdade racial por meio da cultura Hip Hop, com foco na participação comunitária e organização coletiva.

## **2. DA VAGA**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária</b>
Bolsista Articuladora Comunitária	1	R\$ 1.000,00	20h semanais

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

3.1. Poderão participar da seleção pessoas que atendam aos seguintes critérios:

- Ser maior de 18 anos;
- Ser participante ativa do Grupo de Apoio Comunitário do projeto;
- Ter frequência regular nas atividades do grupo;
- Ter voz ativa e participação reconhecida dentro do grupo;
- Possuir vínculo prévio com a ALVO Associação Cultural;
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20h semanais.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. São atribuições da Bolsista Articuladora Comunitária:



- Atuar como ponte entre o grupo comunitário e a coordenação do projeto;
- Participar da construção coletiva de ideias e ações do grupo;
- Levantar e encaminhar demandas do grupo comunitário;
- Organizar e apoiar as atividades do grupo;
- Contribuir com a mobilização e engajamento dos participantes;
- Acompanhar o funcionamento do grupo e colaborar na sua manutenção;
- Participar de reuniões e processos formativos do projeto;
- Elaborar registros simples das atividades desenvolvidas (relatórios ou relatos).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online (link a definir).

5.2. Período de inscrição: (definir datas)

5.3. Documentos necessários:

- Documento de identificação (RG e CPF);
- Breve relato de trajetória no grupo comunitário;
- Comprovação de participação no grupo (declaração ou validação interna);

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

### a) Participação no grupo comunitário (0 a 5 pontos)

- Frequência, envolvimento e histórico no grupo

### b) Atuação e protagonismo (0 a 5 pontos)

- Capacidade de articulação, comunicação e liderança

### c) Entrevista (0 a 10 pontos)

- Clareza de ideias
- Compromisso com o projeto
- Capacidade de trabalho coletivo
- Compreensão do papel da função

6.2. A entrevista poderá ser presencial ou online.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E VÍNCULO

7.1. A contratação será realizada na modalidade de **bolsa**, não gerando vínculo empregatício.

7.2. O pagamento será de R\$ 1.000,00 mensais, condicionado à execução das atividades.



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE RACIAL



7.3. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada em caso de:

- Descumprimento das atividades;
- Baixa frequência;
- Desligamento do projeto;

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. O período da bolsa será conforme duração do projeto, podendo ser prorrogado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este processo seletivo será regido pela Lei nº 13.019/2014.

9.2. A inscrição implica na aceitação integral dos termos deste edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

**Porto Alegre, 22 de abril de 2026.**

**Jean Felipe Almeida de Andrade**  
**Presidente**  
**Alvo Associação Cultural**